



REPRESENTATIVIDADE PARTIDÁRIA NA ASSEMBLEIA NACIONAL DE ANGOLA (2017-2022): SISTEMA ELEITORAL, DESPROPORCIONALIDADE E BIPOLARIZAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTY REPRESENTATION IN ANGOLA'S NATIONAL ASSEMBLY (2017-2022): ELECTORAL SYSTEM, DISPROPORTIONALITY, AND TWO-PARTY CONCENTRATION

REPRESENTATIVIDAD PARTIDARIA EN LA ASAMBLEA NACIONAL DE ANGOLA (2017-2022): SISTEMA ELECTORAL, DESPROPORCIONALIDAD Y BIPOLARIDAD PARTIDISTA

Jurelma Joaquim do Espirito Santo¹

e768048

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i6.8048>

PUBLICADO: 06/2026

RESUMO

Este artigo analisa a representatividade partidária na Assembleia Nacional de Angola entre 2017 e 2022, com enfoque nos mecanismos do sistema eleitoral que produzem desproporcionalidade na distribuição de mandatos. Angola adoptou o pluripartidarismo em 1991, mas os ciclos eleitorais subsequentes revelam uma concentração progressiva de assentos parlamentares em dois partidos históricos: o MPLA e a UNITA. Nas eleições de 2022, estes dois partidos reuniram 97,3% dos mandatos (214 de 220 assentos), excluindo efectivamente os partidos menores da representação significativa. O estudo adopta a abordagem qualitativa sustentada em análise documental de relatórios eleitorais da CNE, dados do OBEA e revisão da literatura sobre sistemas eleitorais em contextos africanos. Complementarmente, foram realizadas cinco entrevistas semi-estruturadas aos grupos parlamentares representados na Assembleia Nacional. Os resultados identificam seis factores estruturais de desproporcionalidade: o método de D'Hondt nos círculos provinciais, a cláusula de exclusão no círculo nacional, a fixação uniforme de cinco mandatos por província independentemente da população, o acesso desigual aos meios de comunicação social, o envolvimento do Ministério da Administração do Território na organização eleitoral e o financiamento tardio e reduzido das campanhas da oposição. O artigo sugere que a bipolarização da Assembleia Nacional poderá não resultar exclusivamente das preferências do eleitorado, indiciando que determinadas configurações institucionais tendem a reproduzir condições estruturalmente menos favoráveis aos partidos de menor expressão organizacional e mediática.

PALAVRAS-CHAVE: Representatividade partidária. Sistema eleitoral. Desproporcionalidade.

ABSTRACT

This article analyzes party representation in the National Assembly of Angola between 2017 and 2022, focusing on the mechanisms of the electoral system that produce disproportionality in the distribution of seats. Angola adopted a multi-party system in 1991, but subsequent electoral cycles reveal a progressive concentration of parliamentary seats in two historical parties: MPLA and UNITA. In the 2022 elections, these two parties gathered 97.3% of the seats (214 out of 220 seats), effectively excluding smaller parties from significant representation. The study adopts a

¹ Doutoranda em Ciências Sociais, especialidade Ciência Política, Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Agostinho Neto. Mestre em Ciência Política e Administração Pública na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Agostinho Neto. Licenciada em Relações Internacionais no Instituto Superior de Ciências Sociais e Relações Internacionais (CIS).



qualitative approach based on document analysis of CNE electoral reports, OBEA data, and a review of the literature on electoral systems in African contexts. Additionally, five semi-structured interviews were conducted with the parliamentary groups represented in the National Assembly. The results identify six structural factors of disproportionality: the D'Hondt method in provincial constituencies, the exclusion clause in the national constituency, the uniform allocation of five seats per province regardless of population, unequal access to the media, the involvement of the Ministry of Territorial Administration in electoral organization, and the delayed and reduced funding of opposition campaigns. The article suggests that the bipolarization of the National Assembly may not result exclusively from voter preferences, indicating that certain institutional configurations tend to reproduce conditions that are structurally less favorable to parties with lower organizational and media presence.

KEYWORDS: *Party representation. Electoral system. Disproportionality.*

RESUMEN

Este artículo analiza la representatividad partidaria en la Asamblea Nacional de Angola entre 2017 y 2022, con enfoque en los mecanismos del sistema electoral que producen desproporcionalidad en la distribución de mandatos. Angola adoptó el multipartidismo en 1991, pero los ciclos electorales subsecuentes revelan una concentración progresiva de escaños parlamentarios en dos partidos históricos: el MPLA y la UNITA. En las elecciones de 2022, estos dos partidos reunieron el 97,3% de los mandatos (214 de 220 escaños), excluyendo efectivamente a los partidos menores de la representación significativa. El estudio adopta el enfoque cualitativo sostenido en análisis documental de informes electorales de la CNE, datos del OBEA y revisión de la literatura sobre sistemas electorales en contextos africanos. Complementariamente, se realizaron cinco entrevistas semiestructuradas a los grupos parlamentarios representados en la Asamblea Nacional. Los resultados identifican seis factores estructurales de desproporcionalidad: el método de D'Hondt en los círculos provinciales, la cláusula de exclusión en el círculo nacional, la fijación uniforme de cinco mandatos por provincia independientemente de la población, el acceso desigual a los medios de comunicación, la participación del Ministerio de Administración del Territorio en la organización electoral y la financiación tardía y reducida de las campañas de la oposición. El artículo sugiere que la bipolarización de la Asamblea Nacional podría no resultar exclusivamente de las preferencias del electorado, indicando que determinadas configuraciones institucionales tienden a reproducir condiciones estructuralmente menos favorables para los partidos de menor expresión organizativa y mediática.

PALABRAS CLAVE: *Representatividad partidaria. Sistema electoral. Desproporcionalidad.*

INTRODUÇÃO

Angola transitou formalmente para o pluripartidarismo em 1991, com a assinatura dos Acordos de Bicesse e a subsequente aprovação da Lei Constitucional que abriu espaço para a competição multipartidária. As primeiras eleições legislativas e presidenciais de 1992 ficaram marcadas pela rejeição dos resultados por parte da UNITA e pelo regresso ao conflito armado, interrompendo o processo de transição política em curso.



A estabilização política que se seguiu ao fim da guerra em 2002 criou as condições para a realização de eleições gerais em 2008, 2012, 2017 e 2022. Em cada ciclo, porém, a distribuição de mandatos na Assembleia Nacional revelou uma tendência consistente de concentração de mandatos no MPLA e na UNITA, com redução progressiva da representação dos demais partidos registados.

Assim, a questão central que orienta este artigo pode ser formulada nos seguintes termos: quais os mecanismos do sistema eleitoral angolano que explicam a progressiva bipolarização partidária na Assembleia Nacional no período 2017-2022, e em que medida essa concentração afecta a representatividade democrática do parlamento?

A relevância do tema para a ciência política angolana decorre de três razões complementares. Em termos teóricos, o caso angolano constitui um contexto potencialmente relevante para examinar a aplicabilidade das proposições de Duverger (1957) e de Lijphart (1994), tendo em conta as especificidades de um sistema pós-conflito, com características institucionais específicas.

Em termos metodológicos, a triangulação entre dados da distribuição de mandatos e os dados obtidos junto dos deputados permite uma compreensão completa dos mecanismos de exclusão política existente. Em termos práticos, a identificação dos factores de desproporcionalidade pode subsidiar reformas eleitorais orientadas para maior grau de representação partidária, debate que Sindako (2023) identifica como urgente no contexto da consolidação democrática angolana.

A investigação adopta a abordagem qualitativa com recurso a análise documental e a entrevistas semiestruturadas. Os dados secundários provêm dos relatórios oficiais da Comissão Nacional Eleitoral referentes às eleições de 2017 e 2022, dos relatórios do Observatório Eleitoral Angolano (OBEA) e do estudo de monitorização mediática do Projecto Jikulumessu.

A componente empírica primária consiste na realização de cinco entrevistas semiestruturadas a deputados da Assembleia Nacional, tendo cada grupo parlamentar indicado formalmente um representante para participar no estudo. Este procedimento confere à amostra legitimidade institucional, na medida em que cada participante constitui uma voz autorizada do respectivo partido, e assegura simultaneamente a representação de todas as forças políticas com assento parlamentar no período em análise.

O artigo está organizado da seguinte forma: o referencial teórico revê os conceitos de democracia representativa, representatividade partidária e desproporcionalidade eleitoral, situando o debate no contexto africano e angolano em particular. A secção metodológica descreve as opções de investigação e os seus limites. A secção de resultados e discussão



analisa a composição da Assembleia Nacional entre 2017 e 2022, identifica os seis factores estruturais de desproporcionalidade e interpreta as percepções dos deputados entrevistados. As considerações finais sintetizam as conclusões e formulam recomendações de reforma.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

1.1. Democracia representativa e representatividade partidária

A democracia representativa assenta na ideia de que os cidadãos governam por intermédio de representantes eleitos, conferindo-lhes mandato para agir em seu nome dentro de um quadro constitucional estabelecido.

Bobbio (2000) distingue a representação como mandato, na qual o representante está vinculado às instruções dos representados, da representação como fidúcia, na qual o eleito goza de autonomia de julgamento dentro dos limites do programa político pelo qual foi eleito. As democracias contemporâneas adoptam predominantemente o segundo modelo, o que coloca os partidos políticos no centro do sistema representativo, ou seja, são eles que articulam programas, recrutam candidatos e organizam a ligação entre cidadãos e o Estado (Bobbio *et al.*, 1983).

Além disso, Pitkin (1967) sublinha que a representação não se esgota na dimensão eleitoral. Para além da representação descritiva, que mede a correspondência entre a composição do parlamento e a composição social da população, importa avaliar a representação substantiva, que mede a capacidade dos eleitos de defender efectivamente os interesses dos seus eleitores.

Desta forma, um parlamento formalmente plural pode apresentar limitações substantivas de representação se as regras institucionais favorecerem sistematicamente os partidos com maior capital organizacional. Esta tensão entre pluralismo formal e efectividade representativa é o eixo central da análise desenvolvida neste artigo.

Michels (1912) antecipou, no início do século XX, a tendência para a oligarquização das organizações partidárias, argumentando que a necessidade de coordenação interna produz inevitavelmente lideranças que se autonomizam dos seus mandatos populares. No contexto angolano, esta lógica adquire uma dimensão sistémica, traduzindo-se na concentração de recursos organizacionais, mediáticos e financeiros nos dois partidos históricos angolanos.

O resultado é um sistema formalmente pluripartidário em que a competição real se dá apenas entre o MPLA e a UNITA, com os restantes partidos a não conseguirem, até ao ciclo eleitoral em análise, superar os limiares de acesso parlamentar que permitiriam uma presença numericamente relevante na Assembleia Nacional (Amundsen, 2011).



Todavia, Laclau (2013) argumenta que a representação política tende a implicar uma operação de construção identitária, na qual o representante não apenas exprime os interesses preexistentes, mas contribui para a sua articulação e definição.

Neste sentido, a sub-representação dos partidos políticos menores na Assembleia Nacional angolana não é apenas um défice numérico, mas um bloqueio à articulação de identidades políticas alternativas que, de outro modo, poderiam enriquecer o debate parlamentar e alargar o universo das políticas possíveis.

1.2. Bipolarização partidária e bipartidarização: distinção conceptual

O debate em torno dos conceitos de bipolarização partidária e bipartidarização constitui um dos eixos centrais da teoria dos sistemas partidários, sendo recorrente a sua utilização de forma imprecisa ou intercambiável.

O ponto de partida teórico incontornável é a obra de Duverger (1957) que estabeleceu o nexó estrutural entre o sistema eleitoral e o número de partidos com relevância competitiva. Desta forma, os sistemas de maioria simples em círculos uninominais tendem a produzir sistemas bipartidários, ao passo que os sistemas de representação proporcional favorecem o multipartidarismo.

Ainda de acordo com Duverger (1957) a tendência para a concentração bipartidária nos sistemas eleitorais maioritários resulta da operação simultânea de dois factores interdependentes. O primeiro, de natureza mecânica, que decorre da própria fórmula eleitoral, que sistematicamente sub-representa os partidos de menor dimensão na conversão dos votos em mandatos parlamentares. O segundo, de natureza psicológica, manifesta-se no comportamento dos eleitores que, antecipando a ineficácia do voto num terceiro partido sem viabilidade eleitoral real, tendem a reorientar a sua escolha para um dos dois partidos principais. É a conjugação destes dois efeitos que o autor associa ao fenómeno da polarização em torno dos dois partidos maiores.

Por outro lado, Sartori (1980) introduz duas variáveis estruturantes para a classificação dos sistemas partidários: o número de partidos relevantes e a distância ideológica entre eles. A partir desta grelha analítica, distingue-se o pluralismo moderado do pluralismo polarizado. O primeiro caracteriza-se por uma competição de natureza centrípeta, em que os partidos situados em diferentes pontos do espectro ideológico disputam o eleitorado do centro, aproximando-se funcionalmente da lógica dos sistemas bipartidários. O segundo caracteriza-se por uma dinâmica inversa e centrífuga, em que os partidos extremos exercem uma força de atracção sobre o conjunto do sistema, afastando-o do centro e fragmentando o espaço de competição.



Nesta senda, Novák (2015) argumenta que a variável ideológica desempenha um papel analiticamente estruturante, complementar ao critério numérico que continua a ser a dimensão primária de classificação tipológica. No que respeita especificamente ao conceito de bipolarização, carece de autonomia analítica suficiente, na medida em que apenas faria sentido na situação puramente hipotética de uma divisão política em exactamente dois pólos. A este propósito, a literatura especializada assinala a proximidade funcional entre o pluralismo moderado de Sartori e o sistema multipartidário aparente ou bipolar de Duverger, sendo ambos bipolares e não polarizados.

Nesta ordem de ideias, a distinção que Duverger estabelece entre bipolarização partidária e o bipartidarismo constitui do ponto de vista do presente estudo, um instrumento analítico de particular utilidade para a caracterização do sistema partidário angolano. A bipolarização, enquanto dinâmica competitiva potencialmente conjuntural pode instalar-se e intensificar-se sem que o sistema partidário tenha atingido o grau de consolidação estrutural que o bipartidarismo exige.

Esta diferença não é de natureza meramente formal, um sistema bipolarizado pode reverter para configurações multipartidárias caso os factores que sustentam a concentração eleitoral, sejam eles (institucionais, históricos ou organizacionais) se alterem. Um sistema verdadeiramente bipartidário, pelo contrário, pressupõe a sedimentação de condições estruturais mais profundas, entre as quais a disciplina interna dos partidos, a capacidade de alternância efectiva no poder e a estabilização das clivagens eleitorais em torno de dois polos competitivos estáveis.

Neste sentido, afigura-se analiticamente inadequado equiparar a concentração eleitoral verificada em Angola nas eleições de 2017 e 2022 em que o MPLA e a UNITA conquistaram conjuntamente a maioria dos mandatos parlamentares a um estado de bipartidarismo consolidado. O que os dados empíricos evidenciam é antes uma bipolarização partidária avançada, alimentada por mecanismos institucionais que sistematicamente limitam a capacidade competitiva dos partidos de menor dimensão, sem que as condições estruturais de alternância efectiva no poder se encontrem ainda reunidas.

1.3. Sistemas eleitorais e desproporcionalidade

A escolha do sistema eleitoral é uma das decisões institucionais com maior impacto sobre a composição e o funcionamento dos parlamentos. Lijphart (1994) argumentou, com base numa análise comparada de 27 democracias, que os sistemas de representação proporcional tendem a produzir assembleias com maior correspondência entre votos e mandatos do que os



sistemas maioritários, como: a magnitude dos círculos eleitorais, o método de conversão de votos em mandatos e a existência de cláusulas de barreira. Quanto maior a magnitude e quanto mais proporcional o método de conversão, menor a desproporcionalidade do resultado.

Assim, o método de D'Hondt, adoptado em Angola para os círculos provinciais, é formalmente um método de representação proporcional, que introduz um viés sistemático a favor dos partidos maiores. Este viés decorre do mecanismo de divisão de votos por divisores crescentes (1, 2, 3...) e da atribuição sequencial de mandatos ao partido com o quociente mais elevado em cada ronda.

Em círculos de baixa magnitude, como os círculos de cinco mandatos que caracterizam as províncias angolanas, este mecanismo produz resultados próximos dos de um sistema maioritário, na qual um partido com 60% dos votos pode obter quatro dos cinco mandatos disponíveis, enquanto três partidos com 40% combinados ficam todos sem representação (Araújo, 2018). A magnitude uniforme de cinco mandatos por província, independentemente da dimensão populacional da circunscrição, agrava este efeito.

O índice de desproporcionalidade de Gallagher mede o desvio entre a percentagem de votos e a percentagem de mandatos obtidos por cada partido. Desta forma, Bye *et al.* (2025) calcularam, para as eleições angolanas de 2017, um índice de desproporcionalidade de 5,84, valor superior ao registado em sistemas proporcionais europeus comparáveis.

Este grau de desproporcionalidade decorre de opções técnicas específicas que, como demonstra Gonçalves (2015), tendem a favorecer os partidos com implantação nacional consolidada relativamente aos partidos emergentes ou de base regional.

1.4. Pluripartidarismo e dinâmicas políticas em Angola

A transição angolana para o pluripartidarismo insere-se no vasto movimento de democratização que percorreu o continente africano na década de 1990, frequentemente designado como a terceira vaga de democratização (Gonçalves, 2015). Angola legalizou os partidos políticos em 1991 e registou mais de 60 organizações partidárias para as eleições de 1992.

No entanto, a estrutura de clivagens políticas herdada do período de guerra civil determinava que a competição efectiva se reduzisse a dois actores principais: o MPLA, partido no poder desde a independência em 1975, e a UNITA, principal movimento de oposição armada (Amundsen, 2011).

Para Amundsen (2011) os sistemas de partidos dominantes africanos, caracterizam-se pela permanência no poder de um partido que utiliza os recursos do Estado para consolidar



vantagens competitivas, como o controlo dos meios de comunicação públicos, o acesso preferencial ao financiamento eleitoral e a influência sobre a administração eleitoral.

Por outro lado, as eleições de 2017 introduziram uma alteração relevante na arquitectura do sistema de partidos angolano com a emergência da coligação CASA-CE, que obteve 16 mandatos (7,27%), e a recuperação da UNITA para 51 mandatos (23,18%) (CNE, 2017). O resultado foi uma polarização ainda mais acentuada. Já nas eleições de 2022 verificaram-se outras mudanças, como o recuo do MPLA para 124 mandatos (56,36%) e o avanço da UNITA para 90 mandatos (40,91%), enquanto os restantes mandatos foram divididos entre o PRS, a FNLA e o PHA, com dois mandatos cada um (CNE, 2022).

Assim, a Assembleia passou a ser controlada, tanto nas eleições de 2017, quanto nas eleições de 2022 por dois partidos políticos, uma configuração que pode ser designada como bipolarização num sistema formalmente pluripartidário. Neste sentido, o pluripartidarismo angolano apresenta uma tensão entre o quadro legal, que garante a liberdade de organização partidária, e as condições efectivas de competição, que reproduzem assimetrias pré-existentes à democratização formal.

Fernandes (2010) acrescenta a dimensão histórica desta contradição, argumentando que o MPLA e a UNITA foram simultaneamente actores da guerra civil e actores da transição democrática, o que lhes conferiu uma vantagem que os partidos surgidos após 1991 não têm, até ao momento, conseguido colmatar nos ciclos eleitorais analisados, dada a assimetria de recursos organizacionais e simbólicos acumulados. A análise empírica desenvolvida nas secções seguintes procura avaliar em que medida esta vantagem estrutural é amplificada ou atenuada pelo sistema eleitoral em vigor.

2. METODOLOGIA

2.1. Abordagem e estratégia de investigação

A investigação adopta uma abordagem qualitativa, que se revela adequada ao objectivo de compreender os mecanismos de desproporcionalidade eleitoral e as percepções dos actores parlamentares sobre a representatividade partidária. Como argumentam Ghiglione e Matalon (2001), as metodologias qualitativas são especialmente pertinentes quando o objecto de estudo não se reduz a grandezas mensuráveis, mas implica a interpretação de significados, lógicas de acção e percepções subjectivas dos actores envolvidos nos fenómenos analisados.

A estratégia adoptada é o estudo de caso único, centrado na Assembleia Nacional de Angola no período 2017 a 2022. Esta opção permite uma análise aprofundada das condições



específicas de um sistema político sem recorrer à generalização prematura que os estudos comparativos de grande escala tendem a produzir.

A recolha de dados organizou-se em duas componentes complementares. A análise documental que incidiu sobre fontes como os relatórios oficiais da Comissão Nacional Eleitoral relativos às eleições de 2017 e 2022, que fornecem os dados de distribuição de votos e mandatos por círculo eleitoral e por partido; os relatórios do Observatório Eleitoral Angolano (OBEA), que documentam as condições de realização das eleições e identificam irregularidades processuais; e o estudo de monitorização mediática do Projecto Jikulumessu (2017), que quantifica o acesso dos partidos aos meios de comunicação públicos durante as campanhas eleitorais.

A componente empírica primária consistiu-se na realização de cinco entrevistas semiestruturadas a deputados da Assembleia Nacional, conduzidas entre Janeiro e Março de 2022. O guião de entrevista foi estruturado em torno das categorias analíticas definidas a priori, sem prejuízo da abertura a dimensões emergentes suscitadas pelo discurso dos entrevistados.

O tratamento dos dados seguiu a técnica de análise de conteúdo proposta por Ghiglione e Matalon (2001), que combina a definição prévia de categorias analíticas derivadas do quadro teórico com a abertura para categorias emergentes induzidas pelo material empírico. As categorias de análise estabelecidas para responder à finalidade da investigação foram: (i) factores estruturais de desproporcionalidade eleitoral; (ii) percepções dos deputados sobre a representatividade partidária; e (iii) implicações para a qualidade da democracia angolana. A triangulação entre os dados documentais e os dados provenientes das entrevistas permitiu verificar a convergência ou a divergência entre os registos formais e as percepções dos actores, conferindo maior robustez interpretativa às conclusões.

2.2. Universo e amostra

O universo desta investigação é constituído pelos cinco partidos políticos com assento parlamentar na Assembleia Nacional no período 2017–2022: o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), o Partido de Renovação Social (PRS), a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) e a Coligação Ampla de Salvação de Angola – Coligação Eleitoral (CASA-CE).

A amostra é composta por cinco deputados, tendo cada grupo parlamentar indicado formalmente um representante para participar no estudo. Este procedimento confere à amostra legitimidade institucional, na medida em que cada participante constitui uma voz autorizada do respectivo partido, e assegura simultaneamente a representação de todas as forças políticas com assento parlamentar no período em análise.



Todos os entrevistados são do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 40 e os 70 anos, e possuem formação académica de nível superior, sendo três detentores do grau de mestre e dois do grau de doutor. As identidades foram preservadas mediante codificação sequencial de Deputado 1 a Deputado 5 em conformidade com os princípios éticos de confidencialidade aplicáveis à investigação em ciências sociais.

A amostra foi constituída por indicação formal de cada grupo parlamentar, o que assegura a legitimidade institucional da representação partidária. Não obstante, cada entrevistado exprime a perspectiva autorizada do seu partido, não necessariamente a diversidade interna de posições no seio de cada grupo. A paridade numérica entre partidos de dimensão parlamentar desigual constitui uma opção analítica consciente, subordinada ao objectivo de garantir a representação de todas as forças políticas com assento parlamentar, e não à pretensão de espelhar a proporcionalidade dos mandatos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. Composição da Assembleia Nacional: evolução de 2017 a 2022

Os dados eleitorais referentes ao período 2017-2022 revelam uma trajectória de concentração progressiva da representação parlamentar nos dois partidos históricos. Nas eleições de 2017, o MPLA obteve 61,08% dos votos, a UNITA obteve 26,68% de votos, a CASA-CE 9,45% de votos, o PRS 1,35% dos votos, a FNLA 0,93% e a APN 0,51% dos votos (CNE, 2017). Dito isto, a distribuição de mandatos foi a seguinte: o MPLA 150 (68,18%), a UNITA 51 (23,18%), a CASA-CE 16 (7,27%), o PRS 2 (0,91%), a FNLA 1 (0,45%). As percentagens de votos obtidos diferem dos valores de votos. Esta diferença entre votos e mandatos é precisamente o indicador de desproporcionalidade que a análise visa examinar.

A distribuição resultante atribuiu a cinco partidos políticos acesso ao parlamento, mas com uma assimetria pronunciada, na qual os dois maiores partidos controlavam 91,36% dos assentos. De acordo com os dados apresentados pela CNE (2022), este resultado, por si só expressivo, foi superado nas eleições de 2022, em que o MPLA e a UNITA passaram a controlar conjuntamente 97,27% dos mandatos.

A evolução entre os dois ciclos eleitorais é marcada por dois movimentos opostos, mas convergentes no seu efeito sistémico. O MPLA perdeu 26 mandatos, recuando de 150 para 124 assentos, reflectindo vários factores, entre os quais o ciclo económico desfavorável associado à queda do preço do petróleo e a recomposição do eleitorado de oposição.



A UNITA, por sua vez, ganhou 39 mandatos, avançando de 51 para 90 assentos, consolidando a sua posição como principal força de oposição e beneficiando dos problemas internos que a CASA-CE enfrentava naquele período.

Albrecht (2019) enquadra este tipo de dinâmica no padrão das democracias eleitorais-competitivas africanas, em que a alternância de poder entre dois actores principais não implica necessariamente a pluralização do sistema partidário. A competição MPLA e UNITA em 2022 foi real e o resultado eleitoralmente significativo, mas a concentração de 214 mandatos em dois partidos cuja origem comum no período de luta pela independência nacional, apesar das diferenças ideológicas e de base social que os distinguem, os coloca numa posição de vantagem simbólica e organizacional face aos partidos surgidos após 1991.

Existe ainda neste processo uma relação inversa, onde quanto mais competitivas se tornam as eleições no eixo MPLA-UNITA, menos representados ficam os demais partidos, porque o eleitorado tende a concentrar o voto útil nos dois actores percebidos como capazes de influenciar os resultados.

3.2. Factores estruturais de desproporcionalidade

A análise combinada dos dados eleitorais, da literatura académica e das entrevistas realizadas permite identificar seis factores estruturais que explicam a desproporcionalidade do sistema eleitoral angolano e a consequente concentração de mandatos nos dois partidos maiores. Estes factores operam em simultâneo e produzem efeitos que se reforçam mutuamente, o que torna difícil isolar a contribuição independente de cada um, mas que permite compreender a robustez do padrão de exclusão observado.

O primeiro factor é o método de D'Hondt aplicado nos círculos provinciais em combinação com a baixa magnitude desses círculos. Um partido com 10% dos votos numa província de cinco mandatos obtém, em média, zero assentos com o método de D'Hondt, enquanto o mesmo resultado lhe garantiria representação num círculo de dez ou mais mandatos. A opção por círculos provinciais de baixa magnitude, justificada por razões de proximidade representativa entre eleitores e eleitos, produz, portanto, um efeito de exclusão que contraria o princípio de proporcionalidade inscrito na Constituição da República de Angola (CRA, 2010).

O segundo factor é a cláusula de exclusão do círculo nacional, nomeadamente a distribuição dos mandatos residuais, como aconteceu com a APN em 2017. A exclusão da APN na distribuição de mandatos residuais em 2017 constitui o caso mais documentado de desproporcionalidade sistémica e merece análise detalhada. O partido obteve 34.976 votos nos círculos provinciais, mas não converteu nenhum deles em mandato, porque, como argumenta



Dundão (2022), nos círculos provinciais, a distribuição de mandatos segue o método D'Hondt, baseado na divisão de votos por divisores sucessivos e na atribuição de mandatos ao quociente mais elevado em cada ronda. No círculo nacional, aplica-se o método Hare, que numa primeira fase distribui mandatos por quociente eleitoral e, numa segunda fase, pelos maiores restos, sendo esta segunda fase restrita, no contexto angolano, aos partidos já representados provincialmente.

Assim sendo, o partido político com o maior número de votos válidos obtidos acaba sempre por ser beneficiado. Logo, o mecanismo de distribuição do método D'Hondt reduz a possibilidade de representação dos pequenos partidos.

Desta forma, a magnitude uniforme de cinco assentos por província colocou o limiar prático de representação acima do que a APN conseguiu atingir em qualquer das províncias onde concorreu. Quando chegou ao círculo nacional, concebido teoricamente para compensar este tipo de desproporcionalidade, a APN deparou-se com o método Hare, conhecido por ser mais inclusivo e por dar oportunidade aos partidos mais pequenos de conseguirem mandatos, no entanto, no contexto angolano, em caso de restos na distribuição dos votos, esses restos são distribuídos aos partidos com mais votos numa segunda operação de distribuição (Dundão, 2022).

Neste sentido, a cláusula que reserva os mandatos residuais exclusivamente aos partidos já representados nos círculos provinciais excluiu a APN da operação. Nesta operação, o MPLA recebeu um mandato adicional no círculo nacional com apenas 16.823 votos residuais, enquanto a APN ficou sem representação com 34.976 votos, ou seja, com mais do dobro. O mecanismo produziu o resultado previsto pelas suas regras e a APN ficou excluída da distribuição de mandatos residuais apesar de ter obtido mais votos do que os necessários para um mandato no círculo nacional. Este resultado evidencia a tensão entre a lógica técnica de distribuição adoptada e o princípio de proporcionalidade inscrito na Constituição da República.

O terceiro factor, menos discutido na literatura, é a fixação uniforme de cinco mandatos por província, independentemente da sua dimensão populacional. Esta decisão técnica implica que a Província de Luanda, com cerca de 8,3 milhões de habitantes, eleja o mesmo número de deputados pelo círculo provincial que a Província do Bengo, com cerca de 400.000 habitantes. O voto de um eleitor do Bengo tem, na prática, um peso eleitoral vinte vezes superior ao de um eleitor de Luanda no círculo provincial. Esta assimetria no peso eleitoral por eleitor contraria o princípio de igualdade do sufrágio (Angola/Lei 36/11, 2011) e pode, dependendo da distribuição geográfica do voto, produzir efeitos diferenciados entre partidos com bases eleitorais



predominantemente urbanas ou rurais, hipótese que os dados provinciais desagregados permitem testar.

O quarto factor é a assimetria no acesso aos meios de comunicação social durante as campanhas eleitorais. O estudo do Projecto Jikumessu (2017) documentou que o MPLA recebeu 84,68% do tempo de antena nos meios públicos de comunicação durante a campanha eleitoral de 2017, enquanto a UNITA recebeu 4,2% e a CASA-CE 3,6%, com os restantes partidos a partilharem os cerca de 7,5% restantes. Esta distribuição decorre, pelo menos formalmente, das regras de acesso que atribuem tempo proporcional à representação parlamentar anterior (Projecto Jikumessu, 2017), embora não seja possível, com os dados disponíveis, determinar em que medida opções editoriais adicionais possam ter contribuído para o resultado observado. Entretanto, a exclusão mediática dificultou a visibilidade dos partidos emergentes e reforçou o domínio dos já estabelecidos.

O quinto factor é o envolvimento do Ministério da Administração do Território na organização das eleições. Por exemplo, Dundão (2022) afirma que, nas eleições de 2017, durante o recenseamento eleitoral, a UNITA apresentou acusações formais contra o MAT de manipulação dos dados do recenseamento eleitoral, alegando a exclusão intencional de áreas consideradas favoráveis à oposição.

O sexto factor é o financiamento tardio e insuficiente das campanhas dos partidos da oposição. A legislação angolana prevê financiamento público às campanhas eleitorais, mas as entrevistas realizadas e os relatórios do OBEA (2017; 2022) documentam um padrão recorrente de atrasos na transferência dos fundos para os partidos da oposição, que recebem os recursos financeiros em fases avançadas da campanha, quando parte das despesas de organização e comunicação já não pode ser efectuada. Este padrão que pode resultar de dificuldades administrativas ou de deliberação política tem o efeito prático de ampliar a vantagem competitiva do partido no poder, que dispõe de recursos organizacionais próprios para suprir os atrasos no financiamento público.

3.3 Percepções dos deputados sobre a representatividade partidária

As cinco entrevistas realizadas produziram material empírico convergente em torno de três temas centrais: factores estruturais de desproporcionalidade eleitoral; percepções dos deputados sobre a representatividade partidária; e implicações para a qualidade da democracia angolana.



O Deputado 5, formulou o seguinte diagnóstico: “A representatividade partidária em Angola ainda se concentra nos dois partidos históricos, MPLA e a UNITA, não havendo muita actuação por parte de outros partidos políticos”.

Esta afirmação, independentemente da posição partidária do seu autor, é convergente com os dados documentais analisados e com as declarações dos restantes entrevistados, o que sugere que a concentração bipartidária é amplamente reconhecida pelos actores parlamentares, independentemente do partido a que pertencem.

O Deputado 2 acrescentou uma dimensão avaliativa ao diagnóstico: “A representatividade partidária na Assembleia Nacional é desproporcional, pois os partidos maiores têm maior vantagem em relação aos menores, como a FNLA e o PRS”.

Esta afirmação introduz a noção de desproporcionalidade como problema normativo, não apenas como descrição factual, o que sugere que mesmo entre os deputados existe consciência da dimensão da tensão do sistema.

O Deputado 3, expressou as implicações parlamentares desta assimetria com maior acuidade: “O número de assentos partidários influencia negativamente os partidos que não possuem assentos suficientes, sobretudo nas matérias relevantes como o Orçamento Geral do Estado e a Conta Geral do Estado”.

Esta observação é consistente com a literatura sobre eficácia parlamentar em contextos de assimetria de mandatos que diz que partidos com representação muito reduzida têm capacidade limitada de influenciar votações em plenário, embora possam exercer funções de controlo noutros formatos, como comissões parlamentares ou interpelações (Bonavides, 2005).

O Deputado 4 relatou que “a experiência directa da marginalização legislativa dos partidos menores ao descrever como os projectos de lei apresentados por partidos com poucos assentos raramente chegam a ser discutidos, sendo sistematicamente preteridos em favor das iniciativas dos grupos parlamentares maioritários no estabelecimento da ordem do dia”.

Esta observação é coerente com a literatura sobre comportamento parlamentar em sistemas de partido dominante (Amundsen, 2011), que documenta a tendência das maiorias parlamentares para utilizar os mecanismos de organização interna do parlamento como instrumento de controlo da agenda legislativa. Bonavides (2005) argumenta que esta captura da agenda legislativa pelos partidos maioritários constitui uma forma de subversão do princípio democrático que não viola formalmente as regras procedimentais, mas esvazia materialmente a função representativa dos partidos minoritários.

Entretanto, para o deputado 1, a estrutura eleitoral angolana e a bipolarização se justifica tendo em conta o seguinte argumento: “num país com um histórico cheio de conflitos e



diversidade cultural como Angola, tornou-se importante adaptar o sistema eleitoral escolhido à realidade do país”.

A questão em torno da desproporcionalidade e as suas causas, produziu respostas mais diversificadas entre os entrevistados. Os deputados dos partidos maiores tenderam a atribuir a concentração bipartidária à fraqueza organizacional dos partidos menores e à preferência do eleitorado pelos partidos com experiência governativa comprovada. Os deputados dos partidos menores, por seu turno, identificaram com maior clareza os factores institucionais, particularmente o acesso desigual aos meios de comunicação e o financiamento tardio das campanhas. Esta divergência diagnóstica é típica dos sistemas em que os actores beneficiários das regras tendem a naturalizar as vantagens institucionais que delas derivam, enquanto os actores que se entendem prejudicados desenvolvem maior sensibilidade para a dimensão estrutural das desigualdades competitivas (Barros *et al.*, 2006).

A convergência entre os dados documentais e as percepções dos deputados dos partidos menores é um elemento de triangulação relevante, e embora não conclusivo, as percepções dos actores afectados são dados empíricos sobre as suas experiências, não confirmações independentes da interpretação estrutural. A robustez desta interpretação assenta primariamente na evidência documental e quantitativa apresentada nas secções anteriores.

3.4. Implicações para a qualidade da democracia Angolana

A concentração de 97,3% (resultados eleitorais de 2022) dos mandatos parlamentares em dois partidos tem implicações directas para a qualidade da democracia angolana que transcendem o problema técnico da proporcionalidade eleitoral. A primeira implicação diz respeito à função de controlo. Uma assembleia em que um partido detém a maioria absoluta e o principal partido da oposição está concentrado na defesa de uma posição eleitoral recentemente conquistada perde parte da sua capacidade de escrutínio independente do executivo.

Bobbio (2000) argumenta que a representação parlamentar só cumpre a sua função democrática quando gera deliberação genuína, o que pressupõe pluralidade real de perspectivas e não apenas pluralidade formal de partidos.

Um parlamento bipolarizado em que os dois partidos partilham a mesma origem histórica de movimento de libertação nacional tende a reduzir o espectro de posições com expressão parlamentar efectiva, o que pode limitar a diversidade da deliberação legislativa.

A segunda implicação relaciona-se com a representação de minorias políticas e regionais. Num país com 18 províncias e uma diversidade étnica, linguística e regional considerável, a exclusão dos partidos menores do parlamento significa que parte das clivagens



sociais e regionais que esses partidos articulam fica sem expressão parlamentar. O sistema produz efeitos territoriais diferenciados e não lineares, a magnitude uniforme por província tende a sobre-representar eleitoralmente as províncias de menor população, ao mesmo tempo que a concentração dos mandatos nos dois partidos históricos pode limitar a expressão parlamentar das clivagens regionais e identitárias que os partidos menores, frequentemente de base regional, articulam.

Para finalizar, Albrecht (2019) e Amundsen (2011) convergem na avaliação de que os sistemas africanos com estas características tendem a desenvolver o que designam como "pluralismo de fachada", um conceito que procura capturar a tensão entre a existência formal de competição multipartidária e a concentração efectiva do poder num número restrito de actores.

A existência legal de múltiplos partidos e de eleições competitivas não impede a consolidação de um sistema de poder que funciona de forma oligárquica, em que as decisões substantivas são tomadas num espaço restrito de actores com acesso real aos mecanismos de governação. A questão relevante para Angola não é apenas a da proporcionalidade eleitoral, mas a da construção de um quadro institucional que permita a partidos emergentes acumular o capital organizacional necessário para competir efectivamente com os partidos históricos num horizonte de médio prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo identificou evidências de que a progressiva bipolarização da Assembleia Nacional de Angola entre 2017 e 2022 é consistente com a operação de seis factores estruturais do sistema eleitoral que tendem a desfavorecer os partidos com menor capital organizacional e mediático, para além das preferências expressas pelo eleitorado.

O método de D'Hondt em círculos de baixa magnitude, a cláusula de exclusão do círculo nacional, a magnitude uniforme de cinco mandatos por província independentemente da população, a assimetria no acesso aos meios de comunicação públicos, o envolvimento de actores partidários na administração eleitoral e o financiamento tardio das campanhas da oposição constituem um conjunto de mecanismos que se reforçam mutuamente e produzem resultados sistematicamente desproporcionais.

As implicações para a qualidade da democracia angolana são substanciais. Um parlamento em que 97,3% dos mandatos estão concentrados em dois partidos com origem comum no movimento de libertação nacional perde parte da sua capacidade de produzir



deliberação genuína e de articular a diversidade de perspectivas políticas e regionais que caracterizam um país com a complexidade sociodemográfica de Angola.

Desta forma, com base nos resultados obtidos, o artigo formula quatro recomendações de reforma orientadas para a redução da desproporcionalidade e o reforço da representatividade da Assembleia Nacional. A primeira recomendação incide sobre a revisão da magnitude dos círculos eleitorais provinciais, propondo a sua adequação à distribuição demográfica de cada província, por forma a aproximar o valor do voto entre circunscrições eleitorais de dimensão populacional distinta.

A segunda recomendação diz respeito à revisão da cláusula de exclusão aplicável ao círculo nacional, com vista a avaliar em que medida a sua configuração actual compromete a função compensatória que a literatura atribui a este tipo de círculo eleitoral.

A terceira recomendação refere-se à regulação do acesso aos meios de comunicação social públicos durante o período de campanha eleitoral, sugerindo que os critérios de atribuição de tempo de antena sejam analisados à luz dos princípios de proporcionalidade e equidade que informam os sistemas eleitorais comparados.

A quarta recomendação reporta-se à composição e ao processo de designação dos membros da administração eleitoral, propondo que estudos futuros examinem de que forma a estrutura de nomeação vigente pode afectar a percepção de imparcialidade do organismo responsável pela supervisão do processo eleitoral.

Do ponto de vista da investigação futura, este artigo abre três linhas de pesquisa que merecem aprofundamento. A primeira é a análise comparada do sistema eleitoral angolano com os sistemas dos demais países da SADC, de modo a identificar as boas práticas regionais em matéria de proporcionalidade e inclusão representativa. A segunda é o estudo longitudinal das finanças partidárias em Angola, que permitiria quantificar com maior precisão a assimetria de recursos entre os partidos maiores e menores e o seu impacto sobre os resultados eleitorais. A terceira é a investigação sobre as percepções dos cidadãos angolanos relativamente à representatividade do parlamento, complementando a perspectiva dos deputados entrevistados neste estudo com a perspectiva dos eleitores, cujas visões sobre a legitimidade do sistema eleitoral são determinantes para a consolidação democrática a longo prazo.

A conclusão fundamental deste estudo é que a reforma do sistema eleitoral angolano é uma condição necessária, embora não suficiente, para o aprofundamento da democracia representativa no país. Sem alterações nos mecanismos técnicos identificados, os partidos de menor expressão eleitoral continuarão a enfrentar os mesmos limiares práticos de exclusão que



os dados de 2017 e 2022 documentam, o que torna improvável uma alteração significativa da distribuição de mandatos em cenários de crescimento eleitoral moderado.

Não suficiente porque a representatividade parlamentar depende também de condições mais amplas, entre as quais a existência de uma sociedade civil activa, de meios de comunicação independentes e de uma cultura política que reconheça o pluralismo partidário como condição estrutural da democracia representativa.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, N. Teorias da democracia: caminhos para uma nova proposta de mapeamento. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 88, p. 1-24, 2019.

AMUNDSEN, I. *Angola: Dominant party in a petro-state. CMI Working Paper, Bergen: Chr. Michelsen Institute*, n. 2011:02, 2011.

ANGOLA. Constituição da República de Angola. Luanda: Assembleia Nacional, 2010.

ANGOLA. Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro — Lei Orgânica sobre a Organização e o Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral. Luanda: Assembleia Nacional, 2011.

BARROS, V. *et al.* Partidos políticos e democracia em Angola: desafios e perspectivas. Luanda: CEIC/Universidade Católica de Angola, 2006.

BOBBIO, N. *et al.*. Dicionário de Política. 6. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.

BOBBIO, N. O futuro da democracia. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BONAVIDES, P. Ciência Política. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

BRITO, L. Comparação de dois métodos de cálculo para atribuição de mandatos, Lisboa, n. 18/19, p. 119-144, 2010.

BYE, V. *et al.*. Angola pós-dos Santos: Uma Antologia sobre Continuidade e mudança. Chr. Michelsen Institute, 2025.

COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL. Relatório Final das Eleições Gerais de 2017. Luanda: CNE, 2017.

COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL. Relatório Final das Eleições Gerais de 2022. Luanda: CNE, 2022.

DUNDÃO, S. M. Sistema eleitoral angolano e eleições em contexto de pós-guerra: Um estudo das eleições de 2008, 2012 e 2017. Marmoco Criações, Luanda, 2022.

DUVERGER, M. *Los partidos políticos. Traducción* de Julieta Campos y Enrique González Pedrero. México: Fondo de Cultura Económica, 1957.



FERNANDES, A. Introdução à ciência política: teorias, métodos e temática. Porto Editora. 2010.

GHIGLIONE, R.; MATALON, B. O Inquérito: Teoria e Prática. 4. ed. Oeiras: Celta Editora, 2001.

GONÇALVES, A. Sistemas eleitorais nos países de língua portuguesa: análise comparada. *Análise Social*, Lisboa, v. 50, n. 214, p. 128-157, 2015.

GORCZEWSKI, C.; MARTIN, N. B. Cidadania, democracia e participação política: os desafios do século XXI. Santa Cruz do Sul: Editora da UNISC, 2018.

LACLAU, E. A razão populista. São Paulo: Três Estrelas, 2013.

LIJPHART, A. *Electoral systems and party systems: a study of twenty-seven democracies, 1945–1990*. Oxford: Oxford University Press, 1994.

MICHELS, R. *Political parties: a sociological study of the oligarchical tendencies of modern democracy*. Glencoe: Free Press, 1912.

NOVÁK, M. *Competitive party systems: Where do Duverger and Sartori diverge?* *Revue Française de Science Politique*, Paris, v. 65, n. 3, p. 451-478, 2015.

OBSERVATÓRIO ELEITORAL ANGOLANO. Relatório de Observação das Eleições Gerais de 2017. Luanda: OBEA, 2017.

OBSERVATÓRIO ELEITORAL ANGOLANO. Relatório de Observação das Eleições Gerais de 2022. Luanda: OBEA, 2022.

PITKIN, H. *The Concept of Representation*. Berkeley: University of California Press, 1967.

PROJECTO JIKULUMESSU. Monitorização da cobertura mediática das eleições angolanas de 2017. Luanda: Projecto Jikulumessu, 2017.

SARTORI, G. *Partidos y sistemas de partidos: marco para un análisis*. Madrid: Alianza Editorial, 1980.

SINDAKO, A. Cidadania e militância partidária no estado democrático de direito. Benguela: Editora Shalom, 2023.